



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/13  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM  
JARDIM E JEANE COPELLO.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, inscrito sob o CPF nº 718.913.077-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e **JEANE COPELLO**, brasileira, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 02.926.849-7-DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 332.395.927-20, residente e domiciliada na rua **Carlos Teixeira Correa, 15, casa, Bem-te-vi Amarelo**, doravante denominado LOCADOR, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de locação não residencial, com base no processo administrativo nº 6201/14, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação de contrato de locação de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, conforme previsto no contrato 008/2013, que trata de locação refere-se a 3 (três) pavimentos do imóvel localizado no Sítio Recanto Beira Rio, RJ 116, Km 04, Bem-te-vi Amarelo, Bom Jardim/RJ. O 1º pavimento, localizado no térreo do imóvel, é composto por 3 (três) salas, 1 (uma) cozinha, 1 (um) refeitório, 1 (um) pátio coberto e 2 (dois) banheiros. Já o 2º pavimento é composto por 6 (seis) salas, 1 (uma) sala de direção, 1 (uma) secretaria com 1 (um) banheiro, 1 (uma) sala de espera, 2 (dois) banheiros, bem como o 3º pavimento (não descrito no laudo do engenheiro civil).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O aluguel do presente contrato atualizado é de R\$ 4.584,66 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), que será pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, depositado mediante recibo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Procuradoria Municipal de Bom Jardim  
Paulo Vieira de Barros  
Prefeito

Jeane Copello



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo originário, e a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100542.062 N.D. 3390.36.00-00 conta 344

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE BOM JARDIM**  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**JEANE COPELLO**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Copello*

**Procuradoria Jurídica**  
**Proc. Adm. 6201/14**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**008/13 CELEBRADO COM JEANE COPELLO**

**A) PARTES**

LOCADOR: Jeane Copello

LOCATÁRIO: Município de Bom Jardim

**B) OBJETO:** Prorrogação de contrato de locação de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**C) VALOR :** R\$ 4.584,66 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0700.1236100542.062 N.D. 3390.36.00, conta 344.